

## Lei nº 421/62

"Disposição sobre denominação de via pública." Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, Estado de Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Manoel de Abreu a atual Rua 2ª do loteamento do Sítio Paulistão, medindo 10 (dezes) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura, iniciando na rua das Américas e terminando na Rua Brasília. Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta de verbas próprias constadas em orçamento. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz de Iguaçu, em 4 de dezembro de 1962.

*Pedro Paulo Paulino*  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal.

A presente lei vai devidamente transcrita e registrada em Livro Próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Carteira Municipal, na data supra.

*Célia Augusta de Frazão*  
Célia Augusta de Frazão  
Secretária do Expediente.